



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 187, DE 2015**

Autoriza a dedução dos valores aplicados em ações de erradicação do trabalho infantil pelos Estados dos compromissos mensais com as respectivas dívidas com a União.

Suprimam-se os §§ 4º e 5º do art.35-A, incluído pelo art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 187, de 2015.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente

Apresentação: 11/12/2025 17:58:01.380 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PLP 187/2015

EMC-A n.1

